



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 31/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/18, DOM nº 5562, de 20/04/18

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	LIMITES CONSTITUCIONAL E DA LRF COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL – 3º QUADRIMESTRE 2018

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida à regra estabelecida pela constituição Federal, em seu artigo 29-A, §1º, a qual estabelece que:

*“A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento de sua receita com folha de pagamento**, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”*

Bem como submetida à regra estabelecida pela LRF, art. 20, inc. III, “a”:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

*a) **6% (seis por cento) para o Legislativo**, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

O presente trabalho envolve analisar se a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES atende os dispositivos acima ou se, estando além dos limites estabelecidos, já foram adotadas medidas necessárias para redução das despesas com pessoal, como se passa a expor:

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. TÉCNICAS UTILIZADAS E METODOLOGIA

Foram recolhidos junto ao departamento de contabilidade os documentos abaixo relacionados para servirem de base para os cálculos dos limites:

1 – Movimento Analítico de Receitas – janeiro a dezembro de 2018. Nesse documento, consta, mês a mês, os repasses (duodécimos) feitos pelo Município à Câmara Municipal no período de janeiro a dezembro de 2018, os quais serviram de base para o cálculo do limite estabelecimento no §1º, do Art.29-A, da CF;

2 – Balancete da “Despesa por Categoria Econômica” - referentes ao período: janeiro a dezembro/2018. Nesses documentos constam, mês a mês, os gastos realizados com folha de pagamento e com obrigações patronais (contribuição previdenciária), que foram utilizados para os cálculos dos limites estabelecidos pela CF e pela LRF.

3 – Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre/2018 da Câmara Municipal, publicado no DOM nº 5752, de 30/01/2019 e o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município – 6º bimestre de 2018 janeiro a dezembro/2018, publicado no DOM nº 5752 de 30/01/2019 página 19. Nesses documentos constam o valor da receita líquida realizada no período, que será usada como base para o cálculo do limite estabelecido pelo art. 20, inc. III, “a”, da LRF.

Com base nesses documentos, foram realizados os cálculos para determinação dos percentuais relativos à folha de pagamento e às despesas com pessoal (incluídos os encargos), para comparação com os limites estabelecidos pelo §1º, do art.29-A, da CF e art.20, inc.III, “a”, da LRF.

III. PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado após encerramento do terceiro quadrimestre do exercício de 2018, de modo que os dados utilizados para o cálculo da LRF se referem aos últimos 12 meses (janeiro/2018 a dezembro/2018) e quanto ao limite Constitucional, os dados se referem ao período de janeiro a dezembro de 2018.

IV – CONSTATAÇÕES

Segundo dados levantados junto ao departamento de recursos humanos, a estrutura da CMCI, no período, possui o seguinte quadro funcional:

- 19 (dezenove) vereadores;
- 120 (cento e vinte) cargos comissionados de assessoria de gabinete;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-
-
- 39 (trinta e nove) servidores efetivos;
 - 14 (catorze) cargos comissionados de chefia/assessoramento da estrutura administrativa.

No Balancete da Receita até dezembro/2018 e no Movimento Analítico das Receitas de janeiro/2018 a dezembro/2018, consta, mês a mês, os **repasses (duodécimos)** feitos pelo Município. A receita do período foi no total de **R\$ 14.960.287,24** (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

No que se refere à **Receita Corrente Líquida** realizada pelo Município, conforme documento item II, 3, foi no valor de **R\$ 428.470.249,13** (quatrocentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Nos demonstrativos das Despesas com pessoal, constam, mês a mês, as despesas por categoria econômica da CMCI no período de janeiro/2018 a dezembro/2018.

A **despesa somente com folha de pagamento** no período acima, foi no total de **R\$ 8.715.897,36** (oito milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

A **despesa com os encargos (contribuição patronal)**, no período acima, foi de **R\$ 1.448.389,64** (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A **despesa total com pessoal**, incluídos os encargos, no período acima, foi de **R\$ 10.164.287,00** (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete três reais).

a) Limite - folha de pagamento x receita (duodécimos) - §1º, Art.29-A da CF:

- Folha de Pagamento – janeiro a dezembro de 2018: **R\$ 8.715.897,36** (oito milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos);

- Receita CMCI – janeiro a dezembro de 2018: **R\$ 14.960.287,24** (quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

- Percentual apurado: **58,26%** (cinquenta e oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, a folha de pagamento da CMCI, no período analisado, equivale a 58,26% (cinquenta e oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos repasses do Município (duodécimos) realizados no mesmo período. Não se identificou indícios de descumprimento do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido pelo §1º, do Art.29-A da Constituição Federal.

b) Limite – despesa com pessoal x receita realizada - LRF, art.20, inc.III, “a”:

- Despesa total com pessoal – janeiro/2018 a dezembro/2018: **R\$ 10.164.287,00** (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais).
- Receita Corrente Líquida realizada no período: **R\$ 428.470.249,13** (quatrocentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos).
- Percentual apurado: **2,37%** (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

A despesa geral com pessoal da CMCI, no período analisado, equivale a **2,37%** (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da receita líquida do Município no período. Não se identificou indícios de descumprimento do limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo Art.20, inc.III, “a” da LRF.

V - CONCLUSÃO:

Da análise acima, segundo a metodologia e matriz de planejamento, não se identificou achado ou ponto de aprimoramento que merecesse menção neste relatório.

Não obstante a conclusão acima, é importante salientar a necessidade de constante acompanhamento destas despesas e sua evolução, evitando-se o descumprimento dos limites acima especificados.

É o relatório.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de fevereiro de 2019.

PABLO LORDES DIAS
Controlador de Recursos

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Análise dos limites das despesas de folha de pagamento e pessoal.

	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	A despesa com a folha de pagamento representa quantos por cento da receita da Câmara Municipal (duodécimos) no período? Este percentual respeitou o limite constitucional de 70%?	Percentual da despesa com folha de pagamento em relação à receita da Câmara (Duodécimos).	-Balancete da receita Anual 2018; - Balancete da “Despesa por Categoria Econômica” período: janeiro/2018 a dezembro/2018; - CF/88, Art.29-A, §1º.	Calcular o percentual da despesa com folha de pagamento em relação à receita da Câmara (duodécimos), tudo relativo ao período de Janeiro a dezembro de 2018. Comparar o resultado ao limite constitucional desta despesa (70%).	Descumprimento do limite de 70 % para despesa com folha de pagamento estabelecido pela CF/88, Art.29-A, §1º.
Q2	A despesa total com pessoal representa quantos por cento da Receita Corrente Líquida do Município? Este percentual respeitou o limite legal de 6%?	Percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município.	- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município – 6º bimestre de 2018 janeiro a dezembro/2018; - Balancete da “Despesa por Categoria Econômica” período: janeiro/2018 a dezembro/2018; - LRF, Art.20, inc.III, “a”.	Calcular o percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município, tudo relativo ao período de janeiro/2018 a dezembro de 2018. Comparar o resultado ao limite legal desta despesa (6%).	Descumprimento do limite de 6% para despesa total com pessoal estabelecido pela LRF, Art.20, inc.III, “a”.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”